

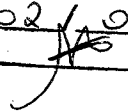


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº004/2022 de 03 DE AGOSTO DE 2022

APROVADO EM

02/08/22


“Dispõe sobre a criação do CONCAMUSP- Conselho da Câmara Municipal de usuários de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso.”

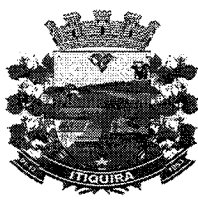
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Itiquira-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Usuário dos serviços públicos da Câmara Municipal de Itiquira – CONCAMUSP – órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 2º. São atribuições do Conselho da Câmara Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I - Acompanhar a prestação dos serviços;
- II - Participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços
- IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
- VI - Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 3º. O Conselho da Câmara Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 4 (quatro) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente da Mesa da Câmara Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 4º. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

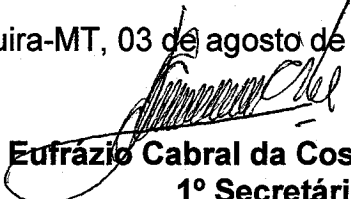
Art. 5º. O desempenho da função de membro do Conselho Da câmara Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Poder Legislativo.

Art. 6º. O Conselho da Câmara Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Presidente desta Casa de Leis para aprovação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itiquira-MT, 03 de agosto de 2022.


Alcides Anfilofio de Campos
Ferreira
Presidente


Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário


Enildo da Silva Paniago
2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022.

Data da vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JURACI SOUZA DA CRUZ.

Objeto: Contrato Administrativo nº 220/2022 firmado entre as partes de 01/08/2022 a 01/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de SERVENTE DE PEDREIRO - ITIQUIRA.

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a criação do CONCAMUSP- Conselho da Câmara Municipal de usuários de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Itiquira-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Usuário dos serviços públicos da Câmara Municipal de Itiquira – CONCAMUSP – órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 2º. São atribuições do Conselho da Câmara Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I - Acompanhar a prestação dos serviços;
- II - Participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços
- IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
- VI - Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 3º. O Conselho da Câmara Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 4 (quatro) membros, sendo:

- I – 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente da Mesa da Câmara Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 4º. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 5º. O desempenho da função de membro do Conselho Da câmara Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Poder Legislativo.

Art. 6º. O Conselho da Câmara Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Presidente desta Casa de Leis para aprovação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Itiquira-MT, 03 de agosto de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente	Eufrázio Cabral da Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Paniago 2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022.

Data da vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LOHANA BATISTA SANTA CRUZ.

Objeto: Contrato Administrativo nº 212/2022 firmado entre as partes de 27/07/2022 a 27/07/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUCIANO SILVA GONÇALVES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, empossado em 01/06/2015, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 28/03/2022 à 28/06/2022, referente ao período aquisitivo 01/06/2015 à 01/06/2020, com o retorno ao trabalho no dia 29/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/03/2022.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022.

Data da vigência: 01/08/2022 a 19/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO.

Objeto: Contrato Administrativo nº 219/2022 firmado entre as partes de 01/08/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II - AREA DE PEDAGOGIA - OURO BRANCO DO SUL.